



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 0969474

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura de Software (SEAS) para participação de até 6 (seis) servidores em capacitação técnica no Sistema de Gerenciamento de Conteúdo Plone 6, sendo 4 (quatro) obrigatoriamente lotados na SEAS, unidade responsável pela manutenção e evolução da Intranet do Tribunal.

2. O curso será realizado de forma remota (in company), dividido em duas partes: “Dominando o Plone” (32 horas) e “DevOps com Plone” (8 horas), totalizando 40 horas. A capacitação será prestada pela empresa Diaspar Serviços de Informações Ltda., CNPJ nº 10.782.042/0001-85.

I - Análise

3. A contratação será viabilizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da empresa e da inviabilidade de competição para o objeto específico.

4. A ação está inserida no Plano Anual de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação – PAC-TIC 2025, em consonância com os objetivos estratégicos da área de TIC e da Administração.

5. O conteúdo programático contempla temas fundamentais para a gestão e evolução do novo ambiente da Intranet institucional, incluindo tópicos como arquitetura Plone, segurança, API REST, Volto, DevOps, CI/CD, entre outros, com foco prático e atualizado.

6. O curso será realizado de forma remota, diretamente aos servidores do TRE-MT, não havendo necessidade de deslocamento, diárias ou passagens. A proposta tem custo total de R\$ 20.000,00, conforme detalhado abaixo:

Item	Duração (h)	Valor (R\$)
Dominando o Plone	32	16.000,00
DevOps com Plone	8	4.000,00
Total Geral	40	20.000,00

7. A proposta apresentada atende aos critérios estabelecidos no Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, especialmente quanto à demonstração da notória especialização da empresa, à descrição do objeto e justificativa da escolha do fornecedor, ao caráter técnico da capacitação e à sua previsão no PAC-TIC.

II - Conclusão

8. Diante do exposto, esta unidade técnica manifesta-se favoravelmente à contratação da capacitação proposta, por inexigibilidade de licitação, por estar de acordo com o Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, constar no PAC-TIC 2025 e atender às necessidades da área de TIC.

9. Recomenda-se o encaminhamento à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para manifestação e providências quanto à execução orçamentária.

À consideração superior.

Cuiabá-MT, datado e assinado eletronicamente.

Oseny Vicente da Silva

Chefe da Seção de Educação Corporativa – SEC

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, endossando a informação prestada pela Unidade Técnica.

Data supra.

Sandro Gonçalves Delgado
Coordenador da CED



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 28/07/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSENY VICENTE DA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/07/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0969474** e o código CRC **8BCDD4FD**.